ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 025-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 022-GP/2022
DATA: 07 de março de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 09/03/2022
Assinatura
Horário 9:03

Dispõe sobre autorização do poder executivo municipal a fazer a limpeza interna e externa do espaço privado durante o evento estadual de motocross na municipalidade, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a ministrar apoio para realização do Campeonato estadual de Motrocross, realizada pela LIMERO – Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia, sendo efetuada a limpeza interna e externa, no local do evento que seja: na Associação

Agropecuária, Comercial e Industrial de Nova Mamoré – AGRO-PARK, sito Br.425 – km02 (saída para Porto velho), com o maquinário da municipalidade.

Art. 2º. O evento estadual de motocross será sediado os dia 23 e 24 abril, do corrente ano, se fazendo necessária a limpeza da pista e do local do evento interna e externa, bem como a manutenção durante o evento.

Art. 3º. Em contrapartida a LIMERO – Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia, realizadora do evento compromete-se que o campeonato terá a entrada de forma gratuita a população e oportunizando cultura e lazer para os Municipes, bem como, fomentando a pratica desportivas e comercio local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 08 de março de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM